

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

CRENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS – IPASGO CLÍNICAS

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, representado pelo Presidente, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023, para a realização do Processo Seletivo que visa a contratação de profissionais para credenciamento e posterior contratação de prestadores de serviços de saúde **PESSOAS FÍSICAS – MÉDICOS DA FAMÍLIA, MÉDICOS REGULADORES, ENFERMEIROS DA FAMÍLIA E ENFERMEIROS REGULADORES**, para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, exclusivamente em unidades ou serviços próprios do Ipasgo – ICLIN, nos limites dos cargos e vagas divulgados neste Edital, nos seguintes termos:

No item 1.1.1, onde se lê:

"Pessoa Física – Médicos da Família, Médicos Reguladores, Enfermeiros da Família, Enfermeiros Reguladores e Educadores Físicos, com a finalidade de atendimento em unidades e serviços próprios do IPASGO, aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas estabelecidas pelo Instituto para remuneração de honorários e serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IPASGO Saúde".

Leia-se:

"1.1.1 Pessoa Física – Médicos da Família, Médicos Reguladores, Enfermeiros da Família e Enfermeiros Reguladores, com a finalidade de atendimento em unidades e serviços próprios do IPASGO, aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas estabelecidas pelo Instituto para remuneração de honorários e serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IPASGO Saúde".

No item 6.2 a, onde se lê:

"a) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)."

Leia-se:

"a) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, se empregador;
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)."

O anexo II Profissões, Especialidades e Áreas de Atuação, onde se lê:

" Formação Superior em Enfermagem, com registro no respectivo órgão de classe;

Formação na área de regulação de acesso à assistência e/ou experiência em serviços de regulação".

Leia-se:

"Formação Superior em Enfermagem, com registro no respectivo órgão de classe;

Especialidade comprovada em Terapia Intensiva.

Especialidade comprovada em Urgência e Emergência".

O Anexo III - Documentação Exigida Para Habilitação Por Área De Atuação, onde se lê:

"Prova de Regularidade com o FGTS"

Leia-se:

"Prova de Regularidade com o FGTS, quando empregador".

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Presidente do Ipasgo

GOIANIA, 28 de fevereiro de 2023.